



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 020/2009

Altera o artigo 251 e acrescenta o artigo 255-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

A Mesa da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm à elevada presença do Plenário da Câmara Municipal, propor o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 251. Em datas especificadas neste Regimento ou em outras devidamente escolhidas, a Câmara Municipal fará entrega de títulos e honrarias aprovados pelo Plenário, dentre os quais:

I – Título de Cidadão Kennedense.

II – Título de Cidadão de Honra.

III – Título de Honra ao Mérito pelo “Dia Internacional da Mulher”.

Art. 2º. A seção I do Capítulo IX do Título IX do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser denominado ‘Do Título de Cidadão Kennedense e Do Título de Cidadão de Honra’.

Art. 3º. Fica acrescentado o artigo 255-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 255-A. Na Sessão Solene em comemoração do ‘Aniversário da Fundação do Município de Presidente Kennedy’, a Câmara Municipal concederá a homenagem



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

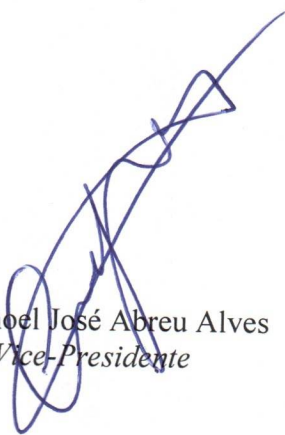
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

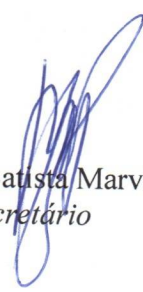
denominada 'Título de Cidadão de Honra' a servidores públicos, personalidades públicas e/ ou agentes políticos que prestaram relevantes serviços ou que se destacaram por sua atuação em prol do município.

§1º. A homenagem de que trata este artigo será concedida em número não superior a 08 (oito) através de Decreto Legislativo a ser submetido ao Plenário em única discussão e votação, sendo aprovado pela maioria dos membros da Câmara.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Dorlei Fontão da Cruz
Presidente


Manoel José Abreu Alves
Vice-Presidente


Jacimar Batista Marvila
Secretário

CERTIDÃO
Resolução nº 020/2009

Publicado na forma do art. 69
da Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda nº
001, de 13/12/02.

Em 31 de março 2009
Servidor LAIF

PROTOCOLO CÂMARA
Nº 000953/2009
Legislativo

31/03/2009



Resolução nº 020/2009 Altera
o artigo 251 e acrescenta o artigo
255-A no regime interno da C.M.P.K.